

de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00010764/2022-28. Brasília/DF, 16 de novembro 2022. Supervisão de Compras Icipe/HCB. FILANTROPIA 180/2022.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 532/2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1921ª de 27 de outubro de 2022. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL SÃO FRANCISCO S.A. Considerar eleitos para o período de 27 de outubro de 2022 a 27 de abril de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Osei Akuamoa Junior - CRM 15422, Dra. Juliana Teixeira Werneck - CRM 15832 e Dr. Guilherme Henrique Domingues de Sousa - CRM 21802. Membros Suplentes: Dra. Andréia Cristina Arantes de Souza - CRM 27968, Dra. Clénia Barbara Garcia Neves - CRM 14016 e Dr. Daniel Heyden Boczar - CRM 11745. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 27 de outubro de 2022. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 533/2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1921ª de 27 de outubro de 2022. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital Anna Nery - SMD Serviços Hospitalares Ltda. Considerar eleitos para o período de 27 de outubro de 2022 a 27 de abril de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Carolina Lopes Fleury - CRM 27818, Dr. Jose Roberto de Deus Macedo - CRM 10459 e Dra. Ingrid Leal Von Kouh - CRM 22550. Membros Suplentes: Dra. Felícia Benevides Praxedes - CRM 21889, Dr. Eli Mendes Siqueira Junior - CRM 15357 e Dra. Glécia Carla Rocha - CRM 15443. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 27 de outubro de 2022. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 534/2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1921ª de 27 de outubro de 2022. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do AIO- Instituto de Câncer de Brasília Ltda. Considerar eleitos para o período de 27 de outubro de 2022 a 27 de abril de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Viviane Rezende de Oliveira - CRM 12909, Dra. Gisele do Couto Maldonado - CRM 20253 e Dr. Rodrigo Nascimento Pinheiro - CRM 13900. Membros Suplentes: Dra. Franciele Rodrigues Silva Marinato - CRM 17639, Dr. Raul Lázaro de Melo Filho - CRM 24871 e Dra. Christie de Freitas Queiroz Berberian Trentini - CRM 14410. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 27 de outubro de 2022. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 535/2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1921ª de 27 de outubro de 2022. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Hospital Regional de Taguatinga - HRT. Considerar eleitos para o período de 27 de outubro de 2022 a 27 de abril de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dra. Tânia Maria Liette Antunes de Oliveira - CRM 11121, Dr. Jair Tabchoury Filho - CRM 12123 e Dr. Anderson do Amaral Pereira - CRM 23874. Membros Suplentes: Dr. Wandregiselo Ponce de Leon Júnior - CRM 13825, Dra. Patrícia Souza Carvalho - CRM 11244 e Dra. Larissa de Freitas Oliveira - CRM 15103. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 27 de outubro de 2022. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 536/2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1921ª de 27 de outubro de 2022. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do HOSPITAL BRASÍLIA S.A.. Considerar eleitos para o período de

27 de outubro de 2022 a 27 de abril de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Bruno Santos Wance de Souza - CRM 23786, Dra. Marina Sousa da Silva - CRM 22182, Dr. Eron Barbosa de Queiroz - CRM 26024, Dra. Ana Carolina Ferreira Grillo - CRM 27551 e Dr. Leandro Richa Valim - CRM 13873. Membros Suplentes: Dra. Mariana Moreira Garcez Dória - CRM 21893, Dr. Luiz Angelo de Montalvão Martins - CRM 14322, Dr. Felipe Fernandes Narciso - CRM 24924, Dr. Pedro Felipe Soares da Silva - CRM 29844 e Dr. Luiz Henrique da Silva Marques - CRM 19624. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 27 de outubro de 2022. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 537/2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1921ª de 27 de outubro de 2022. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A. Considerar eleitos para o período de 27 de outubro de 2022 a 27 de abril de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Marcelo Ricardo Canuto Natal - CRM 6232, Dr. Paulo Sergio Rocha Mendlovitz - CRM 11925, Dra. Nara Fabiana da Cunha - CRM 11700, Dra. Letícia Bernardes Anversa Boaventura - CRM 20317 e Dra. Manuela Cristina Adorno Sousa - CRM 22378. Membros Suplentes: Dra. Andrea Lucia Oliveira Magno Neves - CRM 6468, Dr. Fábio de Moraes Medeiros - CRM 12479, Dra. Paula Graziella Domingues Soares - CRM 18558, Dr. Danilo Milhomem Borges - CRM 20365 e Dr. Augusto Cesar Bittencourt Pires Junior - CRM 9243. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 27 de outubro de 2022. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL RESOLUÇÃO CRM/DF Nº 538/2022

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958; CONSIDERANDO o disposto na Resolução CFM nº 2.152/2016; e CONSIDERANDO a regularidade do processo eleitoral que lhe foi submetido à apreciação na Sessão Plenária Ordinária, número 1921ª de 27 de outubro de 2022. RESOLVE: Homologar as eleições para membros efetivos e suplentes da Comissão de Ética Médica do RA Radiologia Ltda. Considerar eleitos para o período de 27 de outubro de 2022 a 27 de abril de 2025, os seguintes médicos: Membros Efetivos: Dr. Paulo Sergio Rocha Mendlovitz - CRM 11925, Dr. Danilo Milhomem Borges - CRM 20365, Dr. Marcelo Ricardo Canuto Natal - CRM 6232, Dra. Manuela Cristina Adorno Sousa - CRM 22378 e Dra. Andressa Moreira Lemes - CRM 25867. Membros Suplentes: Dra. Letícia Bernardes Anversa Boaventura - CRM 20317, Dra. Andrea Lucia Oliveira Magno Neves - CRM 6468, Dr. Augusto Cesar Bittencourt Pires Junior - CRM 9243, Dra. Nara Fabiana da Cunha - CRM 11700 e Dr. Fábio de Moraes Medeiros - CRM 12479. Brasília/DF, Sala das Sessões Plenárias, 27 de outubro de 2022. Dra. Marcela Augusta Montandon Gonçalves – Presidente. Dr. Farid Buitrago Sánchez – 1º Secretário.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

APLICA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS AO MÉDICO DR. JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA – CRM/PR: 2.342 E CRM/DF Nº 16.800

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal no uso das atribuições legais em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, e consoante acórdão exarado nos autos do Processo Ético Profissional – CRM-PR nº 73/2018, vem executar a sanção disciplinar relativa ao médico JOSÉ LAZZAROTTO DE MELO E SOUZA – CRM-PR nº 2.342 e CRM-DF nº 16.800, ficando este impedido de exercer a medicina pelo prazo de 30 (trinta) dias, no período de 14/11/2022 a 13/12/2022, por infração aos artigos 1º e 17 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1.931/09), que prescrevem ser vedado ao médico: Art. 1º Causar dano ao paciente, por ação ou omissão, caracterizável como imperícia, imprudência ou negligência. Parágrafo único. A responsabilidade médica é sempre pessoal e não pode ser presumida; Art. 17 Deixar de cumprir, salvo por motivo justo, as normas emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina e de atender às suas requisições administrativas, intimações ou notificações no prazo determinado. Brasília/DF, 09 de novembro de 2022. FARID BUITRAGO SÁNCHEZ. Presidente em exercício – CRM-DF.

INSTITUTO SANTA MARTA DE ENSINO E PESQUISA - ISMEP

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

Torna pública a realização de Processo Seletivo Público para o provimento de 8 (oito) vagas nos programas de Residência Médica (PRM) para o ano de 2023, credenciados pela CNRM/MEC vagas para: Anestesiologia (1); Clínica Médica (1); Otorrinolaringologia (1); Radiologia e Diagnóstico por Imagem (2); Medicina Intensiva (1); Cardiologia (1); Neonatologia (1). Prova em 10 de dezembro de 2022 Modalidade Online. Inscrições: 17/11/2022 a 01/12/2022. Telefone para contato 61- 3962-6432 Edital disponível no portal do IADES: www.iades.com.br.